



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 004/75

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RUBRICA DA
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Rubrica 3.1.3.0- Serviços de Terceiros 02- Materiais Diversos para a Rubrica 3.1.3.0- Material de Consumo 01 Materiais Diversos no Sub-Programa "Serviços de Capitação de Imagem de Televisão".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, em 18 de setembro de 1975.



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal